



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de maio de 2014



Série

Número 92

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 27/2014

Designa a licenciada em Economia, Dr.^a Ana Cristina Campos Gouveia, técnica superior, para prestar assessoria especializada nas matérias relacionadas com o planeamento, controlo de gestão e execução dos planos de atividades e orçamentos dos organismos.

Despacho conjunto n.º 28/2014

Designa o Senhor José Marco Cabral de Oliveira, trabalhador em regime de cedência de interesse público da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., para prestar a assessoria especializada em várias matérias.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso n.º 119/2014

Abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade (DROC) da Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRF).

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto n.º 27/2014**

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea c) e 4.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por remissão do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2012/M, de 27 de dezembro, para o exercício de funções de assessoria especializada podem ser designados técnicos especialistas, os quais integram a composição dos gabinetes dos membros do governo;

Considerando que, na sequência da auditoria às despesas dos Gabinetes dos membros do Governo Regional do ano de 2012, o Relatório n.º 4/2014 da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas concluiu que a especialista Dr.ª Ana Cristina Campos Gouveia exerce funções em situação irregular por considerar que o ato administrativo ao abrigo do qual foi nomeada já caducou;

Considerando a existência na esfera orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional de um conjunto de organismos, institutos e empresas públicas por si tuteladas;

Considerando a necessidade de, enquanto entidade tutelar das referidas entidades e simultaneamente acionista público maioritário das que se revestem de natureza empresarial, reforçar os mecanismos de fiscalização e acompanhamento da sua atividade;

Considerando o propósito de definir um quadro de atuação coerente e objetivo das referidas entidades, delineando linhas de orientação estratégica em matéria gestonária que intensifiquem o respeito pelos princípios da transparência, da legalidade e da prossecução do interesse público;

Considerando a necessidade de, ao nível do Gabinete da Vice-Presidência, ser prestado apoio técnico nas matérias relacionadas com o planeamento, controlo de gestão e execução dos planos de atividades e orçamentos das entidades referidas;

Considerando que a licenciada em Economia, Dr.ª Ana Cristina Campos Gouveia, técnica superior do mapa de pessoal do Serviço de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, revela as competências e qualificações profissionais adequadas às funções de assessoria e apoio técnico a exercer;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea c), 4.º, n.º 4 e 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, por remissão do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2012/M, de 27 de dezembro, e artigo 45.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013, de 31 de dezembro.

Determina-se:

- 1 - Designar a licenciada em Economia, Dr.ª Ana Cristina Campos Gouveia, técnica superior do mapa de pessoal do Serviço de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, para prestar a este Gabinete assessoria especializada nas matérias relacionadas com o planeamento, controlo de gestão e execução dos planos de atividades e orçamentos dos organismos,

institutos e empresas públicas tuteladas pela Vice-Presidência do Governo Regional.

- 2 - A técnica especialista ora designada tem direito a auferir uma remuneração mensal ilíquida, correspondente a 75,5% do valor padrão fixado para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau.
- 3 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no artigo 13.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo da aplicação das medidas de contenção da despesa estabelecidas por lei e que abrangem também os direitos referidos no número anterior.
- 4 - Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os encargos com a remuneração são assegurados pelo orçamento do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 5 - A presente designação produz efeitos a partir de 01 de março de 2014 e, nos termos estabelecidos ao artigo 16.º, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa por despacho do Vice-Presidente do Governo ou com a exoneração ou fim do mandato deste.

Funchal, 27 de fevereiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CURRICULUM VITAE

INFORMAÇÃO PESSOAL:

Nome completo: GOUVEIA, ANA CRISTINA CAMPOS
Morada Rua do Jasmineiro, n.º 24, Bloco B, 4.º AD, 9000-013 - Funchal, Madeira
Telemóvel: 966473216
Correio eletrónico: accgouveia@hotmail.com
Nacionalidade Portuguesa
Data de nascimento: 28/09/1977

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Desde 2012 até à atualidade - Responsável pela Unidade de Gestão da Vice-Presidência
- Representante da VP na Unidade Técnica de Acompanhamento do PAEF-RAM
- Chefe de Projeto para a implementação do GeRFiP (Programa de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada)
- Nome e endereço do empregador Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira - Funchal, Madeira
- Setor Administração Pública Regional
- Principais atividades e responsabilidades. No âmbito da Unidade de Gestão (UG) faz a articulação direta, entre os diversos serviços da VP e a Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRPF), para as matérias de controlo orçamental

e financeiro”. Entre outras atribuições, é responsável por:

- a) Garantir o tratamento integral e centralizado de todas as matérias orçamentais, financeiras e patrimoniais dos serviços, serviços e fundos autónomos e empresas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais;
- b) Prestar informações de reporte orçamental e financeiro à SRPF;
- c) Controlar a execução e a regularidade da execução orçamental, dos serviços tutelados pela VP do Governo Regional;
- d) Controlar o cumprimento da aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos serviços tutelados;
- e) Propor medidas de fiscalização com vista a um efetivo controlo das despesas públicas e dos recursos orçamentais disponíveis;
- f) Superintender na gestão orçamental de todos os serviços tutelados, de acordo com as normas vigentes e legislação aplicável;
- g) Promover a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública nos serviços tutelados, de acordo com o sistema informático disponibilizado para o efeito;
- h) Reportar de forma agregada, à SRPF, todas as informações do conjunto das entidades tuteladas, sem prejuízo do envio de informação individualizada quando assim requerido;

Principais atividades e responsabilidades:

- i) Desenvolver procedimentos de controlo interno.
- Decorrentes da alínea d) acima e da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), é responsável pela afetação, gestão e controlo dos Fundos Disponíveis atribuídos à VP.

No âmbito das funções gerais desempenhadas no Gabinete:

- Participa na elaboração do Orçamento e da Conta da Região Autónoma da Madeira, no que respeita a todos os departamentos da Vice-Presidência do Governo Regional, que engloba onze direções regionais e dois Serviços e Fundos Autónomos.
- Analisa, controla e acompanha a execução do orçamento da RAM no que às entidades supra diz respeito.
- Recolhe e trata informação variada para o Ministério das Finanças e Tribunal de Contas, com vista a permitir o acompanhamento da execução do Orçamento da Região.
- Atualiza periodicamente informação estatística relacionada com os setores de atividade e entidades relacionadas bem como de indicadores económicos gerais.
- Prepara documentação de apoio à discussão do orçamento da RAM (engloba toda a informação de natureza orçamental relacionada com os organismos e entidades tuteladas, bem como a atualização dos indicadores económicos gerais e estatísticas dos setores relacionados).
- Enquanto representante da VP na Unidade Técnica de Acompanhamento do PAEF (emana

as orientações e zela pelo cumprimento das metas pelos serviços da VP).

- De junho / 2005 até 2012 - Responsável pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.
- Nome e endereço do empregador Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira - Funchal, Madeira.
- Setor - Administração Pública Regional
- Principais atividades e responsabilidades - Apoio técnico às entidades participadas tuteladas pela Vice-Presidência ao nível da gestão e planeamento, consubstanciado em:
 - Definição dos planos de atividade em conformidade com as orientações sectoriais emanadas pela tutela, monitorização e controlo da sua execução.
 - Definição da política de financiamento de longo prazo e estratégias de cobertura do risco de taxa de juro, contratação de operações financeiras e demais acompanhamento.
 - Análise da situação económico-financeira propondo adequadas medidas de gestão, disciplina e rigor orçamenta.
 - Acompanhamento da execução do orçamento da RAM no que às entidades supra diz respeito;
 - Atualização periódica de informação estatística relacionada com os setores de atividade e entidades relacionadas bem como de indicadores económicos gerais.
 - De novembro/2002 a maio/2005 Técnica Superior de 2.ª Classe (Direção Regional de Orçamento e Contabilidade)
 - Nome e endereço do empregador Direção Regional de Orçamento e Contabilidade - Secretaria Regional do Plano e Finanças, Funchal, Madeira
 - Setor - Administração Pública Regional
 - Principais atividades e responsabilidades - Participação na elaboração do Orçamento e Conta da Região Autónoma da Madeira, através dos respetivos relatórios, mapas e anexos;
 - Principais atividades e responsabilidades - Análise, acompanhamento e controlo da execução orçamental dos diversos serviços da administração pública regional;
 - Análise dos pedidos de libertação de créditos com emissão de pareceres tendo em vista a sua autorização nos moldes previstos na lei propondo adequadas medidas de gestão, disciplina e rigor orçamental;
 - Participação no processo de atualização da notação de rating da Região Autónoma da Madeira colaborando diretamente com a agência financeira internacional *Moody's*;
 - Produção e publicação de informação respeitante à execução orçamental e às matérias relativas às finanças públicas, nomeadamente aos orçamentos retificados e execuções trimestrais dos diferentes serviços da administração pública regional;
 - Recolha e tratamento de informação para o Ministério das Finanças e Tribunal de Contas, com vista a permitir o acompanhamento da execução do Orçamento da Região
 - De abril/2001 a novembro/2002 Técnica do Departamento de Formação

- Nome e endereço do empregador Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira (ACIF-CCIM)
- Tipo de empresa ou setor - Associação Empresarial
- Principais atividades e responsabilidades -
- Definição e elaboração do Plano de atividades de formação anual da ACIF-CCIM com base no diagnóstico às necessidades de formação;
- Conceber, promover, implementar planos de formação ajustados às necessidades de formação identificadas para os diversos setores ou para determinada empresa associada em particular
- Preparação dos dossiês técnico-pedagógicos e financeiros em estreita articulação com a área financeira submetendo a candidaturas aos sistemas de incentivo em vigor, as diversas ações passíveis de apoio comunitário
- Gestora do projeto PIAME - CR (Programa de apoio integrado a pequenas e micro empresas dos concelhos rurais da RAM) em conjunto com a consultora Tracy International
- De setembro/2000 a março/2001 - Estágio profissional no Departamento de Auditoria da Qualidade
- Nome e endereço do empregador Sociedade Parque Expo, S.A. - Parque das Nações, Lisboa
- Tipo de empresa - Sociedade de capitais públicos responsável por um conjunto de projetos no ramo imobiliário de revitalização de áreas degradadas (tem por objeto a aquisição, arrendamento e alienação de imóveis, a promoção da construção e da comercialização de imóveis e a revenda dos imóveis adquiridos para esse fim)
- Principais atividades e responsabilidades -
- Análise dos procedimentos internos subjacentes à contratação pública e implementação de medidas corretivas no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99;
- Recolha e tratamento de informação para a Administração

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL:

- 2009 Pós-graduação em Fiscalidade Regional e Internacional
- 1995-2000 - Licenciatura em Economia
- Faculdade / Universidade - Faculdade de Economia - Universidade Nova de Lisboa
- Áreas de especialização Economia Internacional / Economia Monetária / Economia Industrial
- Frequência (opcional) com aproveitamento nas disciplinas de Contabilidade de Custos e Fiscalidade que permitem acesso à CTOC
- Classificação final média - 14 valores

APTIDÕES E COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

PRIMEIRA LÍNGUA - Português
 OUTRAS LÍNGUAS - Inglês
 Compreensão escrita - Bom
 Expressão escrita - Bom
 Expressão oral - Bom

APTIDÕES E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:

- “Curso Intensivo de Fiscalidade - Fiscalidade Internacional”, pela Associação de Profissionais do Centro Internacional de Negócios da Madeira e pela Sociedade de Desenvolvimento da

Madeira, entre 16 de abril e 17 de julho de 2004, com a duração de 70 horas;

- “Curso Intensivo de Fiscalidade - O Sistema Fiscal Português”, pela Associação de Profissionais do Centro Internacional de Negócios da Madeira e pela Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, entre 10 de setembro e 4 de dezembro de 2004, com a duração de 70 horas;
- “SIADAP - a avaliação de desempenho das pessoas e das organizações”, pela Direção Regional de Administração Pública Local, entre 15 e 16 de junho de 2004, com a duração de 12 horas;
- “Seminário de Fiscalidade - Dr. Alves da Silva” pela ACIF-CCIM, no dia 11 de março de 2002, com a duração de 6 horas e 30 minutos;
- “Seminário de Fiscalidade - Dr. Alves da Silva”, pela ACIF-CCIM, no dia 23 de novembro de 2001, com a duração de 6 horas e 30 minutos;
- “Gerir e Motivar Equipas - Vencer o Desafio”, pela ACIF-CCIM, de 5 a 16 de novembro de 2001, com a duração total de 35 horas;
- “O Plano de Formação: Preparar, Acompanhar e Controlar” pela CEGOC, de 24 a 28 de setembro de 2001, com a duração de 30 horas;

APTIDÕES E COMPETÊNCIAS INFORMÁTICAS:

- Domínio aprofundado de informática na ótica do utilizador.
- Curso de “Excel Avançado” pela DTIM, entre 22 de novembro e 3 de dezembro de 2002, com a duração total de 21 horas.
- Curso de “Multimédia II” pela TBS Informática, entre 9 de setembro e 16 de dezembro de 2002, com a duração total de 120 horas, que inclui “Introdução às tecnologias Web, Modelação Tridimensional e Produção Multimédia”
- Curso de “Produção para a Web” pela DTIM, entre 14 de maio e 20 de junho de 2001, com a duração de 40 horas, que inclui “Utilização de Serviços Internet, Utilização do Correio Eletrónico, Microsoft Front Page (Construção de Páginas para a Web)”.

OUTRAS APTIDÕES E COMPETÊNCIAS:

- Membro da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) com o n.º 67855
- Membro efetivo da Ordem dos Economistas n.º 13168.

CARTA DE CONDUÇÃO - Ligeiros (categoria B)

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

- Fácil relacionamento interpessoal, espírito de liderança e de trabalho em equipa

Despacho conjunto n.º 28/2014

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea c) e 4.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por remissão do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2012/M, de 27 de dezembro, para o exercício de funções de assessoria especializada podem ser designados

técnicos especialistas, os quais integram a composição dos gabinetes dos membros do governo;

Considerando que, na sequência da auditoria às despesas dos Gabinetes dos membros do Governo Regional do ano de 2012, o Relatório n.º 4/2014 da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas concluiu que o especialista Senhor José Marco Cabral de Oliveira exerce funções em situação irregular por considerar que o ato administrativo ao abrigo do qual foi nomeado já caducou;

Considerando as alterações que ocorreram no Departamento de Apoio com a introdução das novas tecnologias na divulgação da imagem e dos eventos da Vice-Presidência do Governo;

Considerando que essa divulgação ocorre quase em simultâneo, exigindo uma disponibilidade permanente do seu responsável;

Considerando que para a execução deste trabalho tem que ser designada uma pessoa detentora de adequada qualificação na área da comunicação social, bem como conhecimentos nas áreas das novas tecnologias e informação.

Considerando que o Senhor José Marco Cabral de Oliveira possui a qualificação, experiência, conhecimentos e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de tais funções, sendo a pessoa com o perfil adequado para desempenhar esta missão;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea c), 4.º, n.º 4 e 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, por remissão do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2012/M, de 27 de dezembro, e artigo 45.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013, de 31 de dezembro.

Determina-se:

- 1 - Designar o Senhor José Marco Cabral de Oliveira, trabalhador em regime de cedência de interesse público da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., para prestar a este Gabinete assessoria especializada nas seguintes matérias:
 - a) Exercer as funções de assessoria de imprensa do Gabinete do Vice-Presidente do Governo;
 - b) Desenvolver canais de contacto com e para a comunicação social, de forma que facilite/agilize as informações acerca das ações desenvolvidas ou a desenvolver pela Vice-Presidência do Governo;
 - c) Atualizar os canais de informação/divulgação da Vice-Presidência do Governo, reforçando a sua presença institucional na internet e nas redes sociais;
 - d) Acompanhar o Vice-Presidente nos atos oficiais que pressuponham a presença da comunicação social.
- 2 - Ao designado é atribuído o estatuto remuneratório dos membros dos gabinetes, com direito à remuneração base mensal ilíquida correspondente a 80% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, acrescido de suplemento remuneratório, pago 12 vezes opor ano, e que corresponde a 12,7% da sua remuneração base.
- 3 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no artigo 13.º, n.º 7 do

Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo da aplicação das medidas de contenção da despesa estabelecidas por lei e que abrangem também os direitos referidos no número anterior.

- 4 - Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os encargos com a remuneração são assegurados pelo orçamento do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 5 - A presente designação produz efeitos a partir de 01 de março de 2014 e, nos termos estabelecidos ao artigo 16.º, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa por despacho do Vice-Presidente do Governo ou com a exoneração ou fim do mandato deste.

Funchal, 27 de fevereiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Curriculum Vitae

Informação pessoal:

Nome: DE OLIVEIRA, José Marco Cabral
Morada: Rua Henrique Franco Pintor, Edifício Séc. XXI-3, 5A, 5.º W
9000-767 Funchal
Telemóvel - 00351 96 687 05 32
Correio eletrónico - marcocabral.vp@gmail.com ou marcocabral.vp@netmadeira.com

Data de nascimento - 29 de julho de 1970

Sexo - Masculino

Experiência profissional

Datas - fevereiro de 2010

Função ou cargo ocupado - Assessoria de Comunicação.

- Principais atividades/responsabilidades - Louvor do Conselho do Governo Regional pelo desempenho de funções durante a intempérie de 20 de fevereiro de 2010 - Resolução n.º 354/2010.
- Nome e morada do empregador - Governo Regional da Madeira.
- Tipo de empresa ou setor - Região Autónoma da Madeira.
- Datas - abril de 2009 a maio de 2012
- Função ou cargo ocupado - Comentador da RDP/Antena3 no Rali de Portugal - Prova do Campeonato do Mundo (WRC).
- Principais atividades/responsabilidades: Co-mentador Desportivo.
- Nome e morada do empregador RTP/RDP - Lisboa.
- Tipo de empresa ou setor - Comunicação Social.
- Datas - 30 de maio de 2008
- Função ou cargo ocupado - Voz-off
- Principais atividades/responsabilidades - Locução dos textos da Exposição "A mãe das mães" de Maria Teresa Crawford - Coleção Berardo

- Nome e morada do empregador Centro das Artes - Casa das Mudanças - Vale dos Amores - Calheta
 - Tipo de empresa ou setor Arte
 - Datas De março de 2006 até à presente data.
 - Função ou cargo ocupado - Comentarista desportivo da RTP e RDP-Madeira.
 - Principais atividades/responsabilidades - Comentarista e analista para os ralis.
 - Nome e morada do empregador - RTP-Madeira - Caminho de Santo António / RDP-Madeira - Rua Tenente-coronel Sarmento.
 - Tipo de empresa ou setor - Comunicação Social.
 - Datas - De março de 2006 até à presente data.
 - Função ou cargo ocupado - Autor de vários artigos de opinião sobre desporto motorizado.
 - Principais atividades/responsabilidades - Artigos publicados na imprensa escrita especializada.
 - Nome e morada do empregador Madeira MotorPress, Tribuna da Madeira, Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira.
 - Tipo de empresa ou setor - Comunicação Social.
 - Datas - De abril de 2003 a dezembro de 2004.
 - Função ou cargo ocupado - Membro da Comissão "Madeira Região Europeia 2004".
 - Principais atividades/responsabilidades - Concretização do programa de comemorações da "Madeira Região Europeia 2004", de onde se destacam os espetáculos musicais com Josep Carreras, Dulce Pontes, Diana Krall, Joaquín Cortés, Vanessa-Mae, Eros Ramazzotti, UB40, Nelly Furtado, Julio Iglesias, Ivete Sangalo, Madredeus e Andrea Bocelli.
 - Responsabilidades ao nível da divulgação, produção e realização dos referidos espetáculos musicais.
 - Nome e morada do empregador - Governo Regional da Madeira - Funchal.
 - Tipo de empresa ou setor - Público.
 - Datas - De 12 de setembro de 2001 até à presente data.
 - Função ou cargo ocupado - Assessor de Comunicação do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira.
 - Em comissão de serviço.
 - Requirido à Rádio Televisão Portuguesa.
 - Principais atividades/responsabilidades - Assessoria de comunicação e imagem.
 - Nome e morada do empregador Governo Regional da Madeira - Funchal.
 - Tipo de empresa ou setor - Público.
 - Datas - De dezembro de 1992 a 12 de setembro de 2001.
 - Função ou cargo ocupado - Jornalista, apresentador, realizador de informação e coordenador substituto do desporto da RTP-M.
 - Principais atividades/responsabilidades - Realização e apresentação de programas de informação. Coordenação da redação desportiva. Jornalista. Voz-off dos anúncios promocionais da grelha de programas.
 - Nome e morada do empregador RTP-Madeira - Caminho de Santo António.
 - Tipo de empresa ou setor - Comunicação social.
 - Datas - De janeiro a março de 1993.
 - Função ou cargo ocupado - Orientador de Estágio de um curso do Centro de Formação Profissional sobre técnicas de rádio.
 - Principais atividades/responsabilidades - Formador/Orientador.
 - Nome e morada do empregador Centro de Formação Profissional da Madeira - Pico dos Barcelos.
 - Tipo de empresa ou setor - Público.
 - Datas - De dezembro de 1992 a julho de 1994.
 - Função ou cargo ocupado - Diretor de programas e de produção da Rádio Clube da Madeira.
 - Principais atividades/responsabilidades - Responsável pela autoria, concretização/produção da grelha de programação.
 - Chefia dos funcionários adstritos ao departamento de locução/animação e produção.
 - Nome e morada do empregador Rádio Clube da Madeira, Lda. - Rua Estados Unidos da América - Bairro da Nazaré.
 - Tipo de empresa ou setor - Comunicação Social.
 - Datas - De novembro de 1989 a dezembro de 1992.
 - Função ou cargo ocupado - Locutor/Animador da Rádio Clube da Madeira.
 - Principais atividades/responsabilidades- Apresentação e produção de programas de entretenimento e informação.
 - Nome e morada do empregador - Rádio Clube da Madeira, Lda. - Rua Estados Unidos da América - Bairro da Nazaré.
 - Tipo de empresa ou setor - Comunicação Social.
 - Datas - De junho a novembro de 1989.
 - Função ou cargo ocupado - Locutor/Animador das Rádios Zarco e Palmeira.
 - Principais atividades/responsabilidades - Apresentação e produção de programas de entretenimento e informação.
 - Nome e morada do empregador Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda. - Rua Estados Unidos da América - Bairro da Nazaré.
 - Tipo de empresa ou setor - Comunicação Social.
- Educação e formação:
- Data - julho de 1990.
 - Designação da qualificação atribuída Conclusão do 12.º Ano Via de Ensino - 3.º Curso/Humanísticas.
 - Disciplinas - Geografia - 15 valores.
 - Inglês (nível inferior) - 14 valores.
 - Filosofia - 11 valores.
 - Estabelecimento de Ensino - Escola Secundária Francisco Franco.
 - Aptidões e competências pessoais
 - Língua materna - Português
 - Outra (s) língua (s)
 - Auto-avaliação: Inglês, Espanhol
- | Compreensão | | | | Conversação | | | | Escrita | |
|------------------|-----------|---------|-----------|----------------|-----------|---------------|-----------|---------|----------|
| Compreensão oral | | Leitura | | Interação oral | | Produção oral | | | |
| X | EXCELENTE | X | EXCELENTE | X | EXCELENTE | X | EXCELENTE | X | BOM |
| X | BOM | X | BOM | | BOM | | BOM | | RAZOÁVEL |
- Aptidões e competências sociais e desportivas - Em 2010:
 - Membro da direção da Associação Madeirense de Automobilismo e Karting (AMAK).
- Em 2003:
- Vice-campeão Regional de Ralis (navegadores).

- Campeão Regional de Ralis de Grupo A (navegadores).
- Desde 2002 até à presente data:
- Presidente da Assembleia-geral da Associação de Motociclismo da Madeira.
- Aptidões e competências técnicas - Bons conhecimentos das técnicas de apresentação e realização para programas de informação em televisão e rádio.
- Boa capacidade técnica na edição vídeo/ áudio para televisão e rádio.
- Aptidões e competências informáticas - Bons conhecimentos práticos, na ótica do utilizador, em *Word*, *Excel*, *PowerPoint*, *Photoshop*, *InterVideo WinDVD Creator* (edição vídeo) e *Audicity* (edição áudio), decorrentes da minha experiência profissional.
- Outras aptidões e competências - Bons conhecimentos das técnicas de comunicação, imagem e *marketing* político, decorrentes da minha experiência profissional.
- Carta de condução - Automóveis Ligeiros - N.º: M-65615 4

- ii) Utilização de informática, nomeadamente, *Microsoft Excel*, *Microsoft Word*, *Microsoft Access*, *VBA* e internet;
- iii) Contabilidade geral e analítica aplicada aos Organismos da Administração Pública, nomeadamente, extração, compilação, agregação, análise e conferência de registos contabilísticos;
- iv) Elaboração de declarações tributárias e contributivas, no que concerne ao apuramento periódico e respetivo registo sistémico;
- v) Elaboração de mapas e relatórios de apoio às decisões de gestão e controlo da receita de acordo com as normas/instruções de Contabilidade Orçamental (POCP);
- vi) Conferência e classificação de documentos contabilísticos.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso n.º 119/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 5 de maio de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Plano e Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade (DROC) da Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRF), com as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico à Divisão de Receitas (DR) da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade (DROC), sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela unidade orgânica, contempladas no art.º 3.º do Despacho n.º 106/2013 de 27 de junho, designadamente:
 - i) Utilização de SAP, nomeadamente, GerFip, no que concerne à execução da receita e da despesa, às contas a receber e a pagar, à contabilidade

- c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Economia ou em Gestão, podendo ainda ser admitidos ao presente procedimento, nos termos do n.º 2 e seguintes do art.º 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; os candidatos que não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.
- d) Posição remuneratória: A negociar nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de fevereiro, de acordo com os limites previstos no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição e o nível 11 da carreira de Técnico Superior, constantes do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
- e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b).

3. Local de Trabalho: Direção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2012/M, de 9 de abril.
4. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e subsequentes alterações; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e subsequentes alterações; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelos Decretos-Lei n.os 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho; e, Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2012/M, de 9 de abril.
5. Requisitos de Admissão:

- 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter dezoito anos completos;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c), do ponto 2. do presente aviso, ou seja, licenciatura em Economia ou em Gestão, podendo ainda ser admitidos ao presente procedimento, nos termos do n.º 2 e seguintes do art.º 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; os candidatos que não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.
6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, apenas os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidos nas alíneas a) a c), do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças, à Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou poderão ser descarregados na página eletrónica desta Secretaria Regional, em <http://www.gov-madeira.pt/srpf> (Instrumentos de Gestão e RH).
- 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico nem candidaturas de indivíduos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional;
 - Fotocópia dos comprovativos da formação e/ou experiência profissional substitutiva do nível habilitacional exigido, no caso de candidatos não possuidores de licenciatura em Economia ou Gestão;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
 - Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea f) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d), f) e g), do ponto 8., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
9. Métodos de seleção:
- 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - Organização e funcionamento da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
 - Orçamento de Estado para 2014;
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
 - Sistema de Integração de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP;
 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira - SIADAP-RAM;

- Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
 - Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
 - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
 - Princípios e Normas a que deve obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira;
 - Estatuto do Pessoal Dirigente;
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
 - Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
 - Regras Gerais a que devem obedecer as Alterações Orçamentais da competência do Governo;
 - Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
 - Lei de Enquadramento Orçamental;
 - Lei das Finanças das Regiões Autónomas;
 - Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas;
 - Plano Oficial de Contabilidade Pública;
 - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);
 - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);
 - Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
 - Regime Jurídico de Retenção na Fonte do IRS.
- Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2012/M, de 9 de abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2014/M, de 14 de março;
 - Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
 - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e subsequentes alterações;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro;
 - Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e subsequentes alterações;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 24/2012/M, de 30 de agosto, e 2/2013/M, de 2 de janeiro;
 - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro;
 - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, alterada pelas Leis n.os 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;
 - Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de dezembro;
 - Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto; e pelas Leis n.os 23/2003, de 2 de julho; 48/2004, de 24 de agosto; 48/2010, de 19 de outubro; 22/2011, de 20 de maio; 52/2011, de 13 de outubro; e, 37/2013, de 14 de junho;
 - Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 83 C/2013, de 31 de dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelos Decretos Leis n.os 69-A/2009, de 24 de março; e 29-A/2011, de 1 de março;
 - Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro;
 - Decreto-Lei 442-A/88, de 30 de novembro, e subsequentes alterações;
 - Decreto-Lei 442-B/88, de 30 de novembro, e subsequentes alterações;
 - Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, e subsequentes alterações; Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de junho, e subsequentes alterações;
 - Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de janeiro, e subsequentes alterações.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comporta-

mentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das

classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (60\%) + EPS (40\%) \text{ ou } OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por conseguinte excluídos da ordenação final.

12. Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no Departamento Administrativo da SRF e disponibilizada no site da Secretaria Regional do Plano e Finanças, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. Ricardo José Gouveia Rodrigues, Diretor Regional de Orçamento e Contabilidade.

Vogais efetivos:

- Dra. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos dos Serviços, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Dr. António Carlos Pereira César de Faria,
Chefe de Divisão de Receitas.

Vogais suplentes:

- Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Veloza,
Subdiretora Regional de Orçamento e
Contabilidade.

- Dr. Ambrósio José da Silva Teixeira,
Diretor de Serviços de Contabilidade.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de maio de
2014.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €3,65 (IVA incluído)